PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 105
Mov. 24

ATA Nº 050/DELI/2026

CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - 3ª PUBLICAÇÃO

OBJETO: Credenciamento de empresas do ramo da construção civil para apresentação de empreendimentos visando atendimento a beneficiários do programa CASA FÁCIL PR.

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - Ato nº 245/PRES, de 15/07/2025:

Presidente: Elizabete Maria Bassetto.

Membros: Ana Paula de Azevedo Martins, Jeferson Santiago de Alencar, Nara Thie Yanagui, Rodrigo de Souza Gai e Sílvia Fátima Soares Kalil.

DA REUNIÃO:

Data: 20 de maio de 2026.

OBJETIVO: Análise e julgamento da documentação apresentada pela empresa **HERCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** protocolada sob o nº **25.945.009-8,** que manifestou interesse em estabelecer cooperação com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para ampliar o acesso à moradia por famílias com renda mensal bruta de até 04 (quatro) salários mínimos nacionais, por meio de financiamento junto à Caixa Econômica Federal - CAIXA, com recursos do FGTS e aporte de financeiros pela COHAPAR para fins de pagamento de parte do valor de aquisição da unidade, por pretendentes previamente inscritos no Sistema de Cadastro Habitacional do Paraná - SCHaP da COHAPAR.

DA ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

Trata-se de análise dos documentos de habilitação, contidos no Anexo VII do Edital, apresentados pela empresa HERCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.:

DOCS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL - ANEXO VII				
DOCUMENTO	**ITEM DO EDITAL**	**APRESENTADO (SIM OU NÃO)**	**MOV.**	**VALIDADE**
REGISTRO COMERCIAL (Empresa individual)	1.1	NÃO SE APLICA	X	X
ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL E ALTERAÇÕES (SOCIEDADE EMPRESÁRIA)	1.2	SIM	4	NÃO SE APLICA
DOCUMENTO DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES (S.A.)	1.3	NÃO SE APLICA	X	X
INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO (SOCIEDADE SIMPLES) + PROVA DE DIRETORIA EM EXERCÍCIO	1.4	NÃO SE APLICA	X	X
DECRETO DE AUTORIZAÇÃO E ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO (EMPRESA OU SOCIEDADE ESTRANGEIRA	1.5	NÃO SE APLICA	X	X
PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ	2.1	SIM	6	NÃO SE APLICA
CND FEDERAL	2.2	SIM	7	03/11/2026
FGTS	2.3	SIM	8	21/05/2026
CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA	3.1	SIM	9-10	18/06/2026
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS DA COHAPAR	4.1	SIM	11	13/06/2026
DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL	4.2	SIM	2	NÃO SE APLICA
DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP	4.3	NÃO	X	NÃO SE APLICA

Conclui-se, portanto, que a HERCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. cumpriu os requisitos de Habilitação Jurídica e Fiscal, conforme Anexo VII do edital.

Registra-se que foi consultado o Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná (GMS), CADIN (Cadastro Informativo do Estado), Portal da Transparência e Conselho Nacional de

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 20/05/2026 14:27. Inserido ao protocolo **25.945.009-8** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 20/05/2026 14:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4ee06544817029cc1e51d362f6b9e112**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106
Mov. 24

ATA Nº 050/DELI/2026

Justiça, da empresa licitante e de seu sócio majoritário, não se verificando quaisquer impedimentos, conforme certidões juntadas ao processo.

DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS: Analisados todos os documentos e considerando as exigências contidas no edital, a Comissão decidiu pela **HABILITAÇÃO** da **HERCASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.,** haja vista o atendimento às exigências do edital.

DO PRAZO RECURSAL: O resultado será publicado no site da COHAPAR até o dia **21/05/2026** e encaminhado por e-mail para a empresa, encerrando-se o prazo para eventuais recursos no dia **28/05/2026.**

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, lavrou-se a presente Ata, que vai adiante assinada eletronicamente pelos Membros da Comissão de Seleção.

Assinado eletronicamente
Elizabete Maria Bassetto
Presidente

Assinado eletronicamente
Ana Paula de Azevedo Martins
Membro

Assinado eletronicamente
Nara Thie Yanagui
Membro

Assinado eletronicamente
Sílvia Fátima Soares Kalil
Membro

Assinado eletronicamente
Jeferson Santiago de Alencar
Membro

Assinado eletronicamente
Rodrigo de Souza Gai
Membro

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 20/05/2026 14:27. Inserido ao protocolo **25.945.009-8** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 20/05/2026 14:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4ee06544817029cc1e51d362f6b9e112**

ePROTOCOLO

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 106a
Mov. 24

Documento: **ATAn050.2026JULGAMENTODEHABILITACAOHERCASA.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ana Paula de Azevedo Martins (XXX.535.109-XX)** em 20/05/2026 14:27 Local: COHAPAR/DELI, **Jeferson Santiago de Alencar (XXX.052.239-XX)** em 20/05/2026 15:25 Local: COHAPAR/DEPG, **Silvia Fatima Soares (XXX.272.149-XX)** em 20/05/2026 16:20 Local: COHAPAR/DELI, **Rodrigo de Souza Gai (XXX.986.949-XX)** em 20/05/2026 16:31 Local: COHAPAR/DEPG.

Assinatura Simples realizada por: **Elizabete Maria Bassetto (XXX.714.279-XX)** em 20/05/2026 15:31 Local: COHAPAR/DELI, **Nara Thie Yanagui (XXX.804.649-XX)** em 20/05/2026 16:23 Local: COHAPAR/DELI.

Inserido ao protocolo **25.945.009-8** por: **Ana Paula de Azevedo Martins** em: 20/05/2026 14:27.

Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: